



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

10ª Reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM.

Brasília/DF.
16 de Janeiro de 2017.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

1 **A SR^a. ANA LÚCIA DOLABELLA (DCONAMA)** – Gente, bom dia. Quero
2 agradecer a presença de vocês. Vamos começar agora, nós temos quórum para a
3 nossa reunião. Eu vou pedir para todos se apresentarem, porque tem pessoal de
4 fora aqui, para nós sabermos quem está na reunião, quero, já de antemão, pedir
5 desculpas pelo secretário-executivo que não vai poder participar da nossa reunião,
6 porque foi chamado para uma reunião com o ministro. Então, a Zilda, como nossa
7 conselheira aqui pelo Ministério do Meio Ambiente, vai conduzir a reunião no lugar
8 do secretário. Vamos começar a apresentação, Celma.

9
10
11 **A SR^a. CELMA (ANANMA)** – Celma, ANANMA.

12
13
14 **O SR. ROGÉRIO (Governo de Goiás)** – Rogério, Governo de Goiás.

15
16
17 **O SR. JOÃO LUÍS (DCONAMA)** – João Luís, chefe de divisão aqui da área
18 técnica do DCONAMA.

19
20
21 **A SR^a. ADRIANA (DCONAMA)** – Adriana, DCONAMA.

22
23
24 **A SR^a. ANA LÚCIA DOLABELLA (DCONAMA)** –

25
26
27 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Zilda Veloso, Ministério do Meio
28 Ambiente.

29
30
31 **O SR. MÁRIO CARDOSO (CNI)** – Mário Cardoso, CNI.

32
33
34 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – Marcílio Caron, Setor Florestal.

35
36
37 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Tadeu Santos, Sócios da
38 Natureza.

39
40
41 **A SR^a. LUDMILA (MME)** – Ludmila estagiária, do Ministério de Minas e Energia.

42
43
44 **A SR^a. RAFAELA LOUISE (CNI)** – Rafaela Louise, CNI.

45
46

47 **O SR. RENATO SAMPAIO (MME)** – Bom dia, Renato Sampaio, secretário de
48 Minas e Energia, Secretaria de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

49

50

51 **O SR. TOMÁS TOLEDO (MME)** – Tomás Toledo, Secretaria-Executiva do
52 Ministério de Minas e Energia.

53

54

55 **O SR. MARCELO AMORIM (IBAMA)** – Marcelo Amorim, Setor de Emergências
56 Ambientais do IBAMA.

57

58

59 **O SR. SEBASTIÃO ROBERTO SOBRINHO (COBRAP)** – Sebastião Roberto,
60 COBRAP.

61

62

63 **A SR^a. RAQUEL (IBAMA)** – Raquel (...), coordenadora-geral substituta de Fauna
64 e Recursos Pesqueiros do IBAMA.

65

66

67 **O SR. OTÁVIO VALENTE (IBAMA)** – Otávio Valente, da Coordenação de Fauna
68 do IBAMA.

69

70

71 **A SR^a. PATRÍCIA SOUSA** – Patrícia Sousa, (...) Assessoraria.

72

73

74 **O SR. RAFAEL AMORIM (CONJUR/MMA)** – Rafael Amorim, CONJUR/MMA.

75

76

77 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Então, bom dia a todos, um feliz
78 2017 para nós, que tenhamos bons trabalhos esse ano no CONAMA. Iniciamos,
79 então, depois dessa prévia abertura, a provação das transcrições da 9ª Reunião,
80 realizada o ano passado. Algum dos senhores tem alguma correção a fazer?
81 Alguma alteração? Não? Podemos, então, aprovar as transcrições? Muito
82 obrigada. Então, nós temos dois pontos de pauta: a admissibilidade de duas
83 matérias, a primeira é a minuta de Resolução que revisa a Resolução, que altera,
84 perdão, a Resolução 394 de 2007, e que trata da lista de espécies da fauna
85 silvestre brasileira. É uma proposta do IBAMA, que foi analisada pelo Ministério do
86 Meio Ambiente e pelo IBAMA, e agora está sendo proposta ao Conselho a
87 alteração da fauna dos animais para uso, comercialização e para uso doméstico.
88 Está lá a proposta, ela tem o parecer favorável para ser encaminhada ao
89 Conselho tanto do IBAMA, que é o proponente, quanto do MMA, e da Consultoria
90 Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, e do IBAMA também passou pela
91 Consultoria Jurídica. Raquel, você quer fazer uma apresentação, a Raquel do

92 IBAMA vai fazer uma apresentação? A Raquel do IBAMA vai fazer uma
93 apresentação sobre a proposta que está sendo apresentada.
94

95

96 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Bom dia. Essa lista, na verdade, é uma proposta de
97 lista das espécies da fauna silvestre nativa que poderão ser criadas e
98 comercializadas com fins de animal de estimação, existem criações para outras
99 finalidades, mas na época quando foi emitida a CONAMA 349, observava-se que
100 os critérios para animais de estimação considerando que o animal que vai ser
101 criado por pessoas leigas, e não mais por criadouro, e apenas zoológicos. Então,
102 esse objetivo geral na verdade é conferir segurança jurídica, porque a CONAMA
103 394, no seu Art. 3º, ela previa que essa lista de espécies, considerando os
104 critérios da Resolução CONAMA 394 seria emitida, publicada pelo IBAMA, só que
105 com o advento da Lei Complementar 140, o IBAMA entendeu que para ter mais
106 segurança jurídica isso deveria ser uma lista do CONAMA. Então, a 394 determina
107 que o IBAMA publique a lista que poderão ser criados no seu Art. 3º, nos outros
108 artigos estabelece os critérios para essa criação. Com a LC 140, a competência
109 para autorizar o funcionamento de criadouros e autorizar a apanha para fim de
110 formação de (...) passou a ser dos órgãos estaduais e do Distrito Federal, e por
111 isso, considerando que essa descentralização de autorização de uso da fauna
112 para criação, o IBAMA entendeu, então, que deveria ser um ato normativo do
113 CONAMA, e não mais do IBAMA para poder dar a segurança jurídica
114 considerando a relevância do tema. Em 2008, o IBAMA, com a publicação da
115 Resolução, ele fez uma consulta pública, uma pré-lista de espécies, foram 9 mil
116 mensagens, um pouco mais de 9 mil mensagens de solicitação de inclusão e
117 exclusão de espécies, a grande maioria era mais uma manifestação quanto a
118 criação em cativeiro, e não uma manifestação técnica. E em 2009, foi concluído
119 esse trabalho técnico da resolução da Norma, considerando todas as
120 contribuições que tivemos, que consta no processo todas as manifestações que
121 tivemos, porém não foi publicada a lista em 2009. Em 2012, foi feito um Comitê
122 Técnico Temporário, para novamente construir uma lista considerando os critérios,
123 nós consideramos as espécies já autorizadas a criação hoje no Brasil, na época
124 no Brasil, porque houve entendimento à época, que se desde 1957 era autorizada
125 a criação, e aquela espécie não era autorizada, não havia interesse na criação.
126 Houve essa pré-lista, foi feita uma consulta pública também na época, como
127 estabelecia, a própria CONAMA estabelece que tenha que ter uma consulta
128 pública, houve 25 mil registros, 24 mil solicitando a inclusão de alguma espécie e
129 137 a exclusão, contemplou 938 espécies, a maioria das inclusões eram de
130 espécies já pertencentes à lista. Houve a proposta técnica no final de 2013,
131 quando foi submetido à nossa AGU e ao presidente do IBAMA à época, que houve
132 o entendimento de que deveria ser uma Resolução CONAMA à luz da LC 140.
133 Então, em 2014, passou a proposta para que fosse uma Resolução do CONAMA.
134 Qual a problemática? Hoje, nós temos 245 empreendimentos de fauna
135 autorizados para a criação comercial para fim de estimação, tem um número
136 semelhante aguardando, porque a partir do momento em que foi publicada essa
137 Resolução CONAMA, o IBAMA proibiu a autorização de novos criadores,

138 exatamente porque se fosse autorizar alguma espécie que não estivesse na lista,
139 depois deveria fechar o criadouro. Então, houve esse entendimento de que não
140 autorizasse mais. Então, está aguardando a publicação dessa lista, tem uma
141 demanda reprimida desde 2008, e alguns Estados já começaram a publicar,
142 Paraná e Alagoas, que gera um problema de falta de padronização e apresenta
143 transporte interestadual, uma pessoa que more no Paraná, tem uma espécie
144 autorizada no Paraná e vai morar no Rio de Janeiro, e no Rio de Janeiro não tem
145 essa espécie autorizada, o que ela faz com o animal? Então, deveria ter um
146 padrão, pelo menos nacional, de qual espécie pode ser criada como animal de
147 estimação. Bom, o IBAMA buscando padronizar essa gestão dos recursos
148 faunísticos no território brasileiro, ele elaborou a apresentação da lista do
149 CONAMA, com o apoio das unidades de federação tem feito acordo de
150 cooperações técnicas, alguns já venceram, então, nós passamos a gestão de
151 fauna realmente a parte de criadouros para os órgãos estaduais, e houve
152 propostas de resolução que hoje já estão em análise aqui na casa, que são os
153 critérios para autorização e questão de demarcação e transporte de fauna silvestre
154 no território nacional. Obrigada.

155

156

157 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Obrigada, Raquel. Perguntas?

158

159

160 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – Qual é a diferença básica entre a
161 394 e essa proposta?

162

163

164 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – A 349 propões os critérios para que você tenha uma
165 espécie que possa ser autorizada como animal em cativeiro, questão de
166 segurança para o animal, segurança para as pessoas, são critérios de reprodução,
167 de sucesso reprodutivo, são vários critérios que autorizam. Essa proposta de
168 resolução, na verdade, já vem com uma lista das espécies que atendem esses
169 critérios, essa é a diferença, e essa Resolução também, nós já temos uma
170 previsão do que fazer, dos criadores hoje que existem de espécies que não são
171 contempladas nessa lista, vai ter um período de transição dessa pessoa, que ela
172 tem uma espécie autorizada, e que não for contemplado, o que ser feito com esse
173 criadouro, é um período de transição, não vai fechar do dia para a noite.

174

175

176 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – Essa é onde eu queria chegar,
177 aquele pessoal, vou dar um exemplo, tartaruga, por exemplo, o que ele fazer? Ele
178 vai fechar o criadouro dele? Porque aqui na lista, no anexo, eu vi que só tem aves,
179 quer dizer, apenas aves podem ser de comercialização para animais de
180 estimação?

181

182

183 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Somente para animal de estimação, o que tem que
184 deixar claro que é para a venda do animal em pet shop, por exemplo, a pessoa
185 que tem um criadouro comercial de tartaruga, ele quer vender para outros
186 criadouros comerciais, ou quer vender para o mantenedora de tartaruga, ele pode
187 continuar comercializando, o que ele não pode é vender para o consumidor final,
188 para pessoa física, seria aquela que não é um criadouro autorizado, isso tem que
189 deixar claro que animal de estimação é só realmente uma pessoa que é criadouro
190 autorizado, e essa pessoa, por exemplo, tem um criadouro de tartaruga, ela vai
191 ter, na própria Resolução de tem a previsão período de transição que ela opta por
192 continuar criando, comercializando não mais para pessoa, digamos, consumidor
193 final, ele pode continuar comercializando para criadouros ou zoológicos, e ela tem
194 a opção também de fechar o criadouro dela, mas não é uma opção do tipo fechar
195 do dia para noite, tem um período de transição que ela vai poder vender, então é
196 um período de três anos dessa transição do fechamento do criadouro.

197

198

199 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – O criadouro só pode vender para
200 quem?

201

202

203 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Se a espécie não está contemplada na lista, ela só
204 poderá vender para outro criadouro ou para um jardim zoológico, ou para o
205 mantenedor, para outras categorias de criação, para uma pessoa que é também
206 autorizada a criar em cativeiro.

207

208

209 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – Ele não pode comercializar?

210

211

212 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Ele pode continuar comercializando, mas não mais
213 para uma pessoa física que não é mais criadora, é esse sentido, se ele tem uma
214 espécie que não é contemplada na lista, ele pode continuar vendendo para outras
215 categorias de criação.

216

217

218 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – Qual é a justificativa?

219

220

221 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – A justificativa é porque os critérios da CONAMA
222 anterior estabelecem regras para que a pessoa que tenha um animal de
223 estimação em casa, que é um leigo, que não tem um responsável técnico e não
224 tem os recintos fiscalizados e adequados, que não tem o responsável técnico,
225 essa pessoa possa ter o animal em casa, e esse animal não case danos a saúde
226 pública, nem a saúde do animal, que o animal, questão de fuga, animal que tem
227 alto índice de fuga, introdução da espécie na natureza onde ela não ocorre, a

228 questão da alimentação adequada do animal, sucesso reprodutivo, todos esses
229 critérios que estão na outra CONAMA.

230

231

232 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – Porque eu acredito que a pessoa
233 que adquira um animal de estimação, ele vai cuidar, esse é o princípio primeiro.
234 Eu estou achando que, eu não comercializo, não crio, não tenho animal silvestre,
235 mas eu acredito que está deixando-se de se colocar nessa lista os outros animais,
236 por exemplo, tartaruga não tem como fugir, é um bichinho que vive num aquário
237 como peixes, como ficam os peixes?

238

239

240 **A SR^a. RAQUEL (IBAMA)** – Os peixes não estão abarcado nessa resolução, não
241 se aplica para peixe ornamental, por exemplo. A questão da tartaruga é a questão
242 transmissão de doenças, possibilidade de transmissão de doenças, e a tartaruga é
243 pequena assim, mas depois ela fica um pouquinho maior.

244

245

246 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – Muito obrigado.

247

248

249 **A SR^a. ANA LÚCIA DOLABELLA (DCONAMA)** – Eu tenho uma dúvida, eu acho
250 que um dos pontos dessa proposta também é tirar a responsabilidade do IBAMA
251 de emitir a lista, ou a lista já vem na Resolução em função da LC 140, é isso?

252

253

254 **A SR^a. RAQUEL (IBAMA)** – A lista que o IBAMA sugeriu no Anexo 1 é cumprindo
255 os critérios da outra Resolução, da 394, e ela também revoga o Art. 3º da outra
256 Resolução, que dá autorização ao IBAMA de publicar.

257

258

259 **O SR. MÁRIO CARDOSO (CNI)** – Só uma dúvida, revogam-se as listas que já
260 existem nos Estados com essa publicação dessa lista. Então, vai ficar uma lista só
261 em âmbito nacional, e não tem mais listas estaduais, a partir desse momento. É
262 isso que eu entendi? A minha pergunta é que a partir do momento que existe uma
263 lista nacional aprovada aqui pelo CONAMA, se as listas estaduais são revogadas
264 automaticamente? Porque nós vamos ter seis meses aqui, estava olhando, 180
265 dias para entrar em vigor. A única preocupação é nós chegarmos a um vácuo, a
266 um ambiente em que as pessoas que tem criação de um animal, de uma ave que
267 não está prevista nessa lista, e não tem informação de que exista essa outra lista,
268 ela obedece a uma legislação estadual, como que vai ficar isso? Entrarmos em
269 uma zona cinzenta ali, que...

270

271

272 **A SR^a. RAQUEL (IBAMA)** – Tem duas listas apenas publicadas. Hoje tem duas
273 listas publicadas, é Lei Estadual.

274

275

276 **A SR^a. ANA LÚCIA DOLABELLA (DCONAMA)** – Eu acho que essa é uma
277 discussão recorrente, uma resolução do CONAMA, ela não revoga uma Lei
278 estadual, nós temos aqui o Rafael da CONJUR, que pode nos ajudar um
279 pouquinho nesse debate, mas eu tenho a sensação de que não revoga, e eu acho
280 que é uma discussão que vai ter que ser feita na Câmara Técnica para se chegar
281 a bom termo. O que eu estou imaginando que é ponto central aqui dessa proposta
282 é adequar a Resolução que existe hoje ao que determina a LC 140, nós temos
283 uma resolução que ela coloca uma obrigação para o IBAMA, e que a LC 140 veio
284 e retirou essa obrigação do IBAMA e jogou ela para os Estados, então o esforço
285 inicial eu acho que é nesse sentido, agora o debate técnico eu acho que vai ter
286 que acontecer junto com os Estados, na Câmara Técnica, mas o Rafael pode
287 complementar para nós com alguma explicação, se for possível.

288

289

290 **O SR. RAFAEL AMORIM (CONJUR/MMA)** – No caso da existência desse conflito
291 entre as leis estaduais, quaisquer normas estaduais e as normas federais, a
292 Constituição fala que as legislações estaduais ficam eficácia suspensa. Então,
293 prevalece realmente a lista que o CONAMA estabelecer. A do CONAMA,
294 desculpa.

295

296

297 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Nós estamos aqui tratando da
298 admissibilidade da proposta, mas como essa semana surgiu uma polêmica com
299 um deputado catarinense, Valdir Colato, porque ele quer liberar a caça e a venda
300 de animais silvestres, você está sabendo disso? E alguém ironizou lá de que se
301 caso for aprovadas serão criadas fazendas para caçar, desde macaco, para as
302 aves, e tal, o IBAMA, você é do IBAMA ou do Ministério do Meio Ambiente? Como
303 que o IBAMA está vendo isso? Porque isso é preocupante, nós, do CONAMA,
304 estamos tratando de uma questão de aves silvestres, da fauna silvestre, e a
305 Câmara dos Deputados, que é um poder bem maior está querendo liberar a caça
306 e a venda.

307

308

309 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Tadeu, esse não é o mérito
310 dessa Resolução, eu acho que não deveríamos deixar o debate com esse rumo.
311 Não é isso que essa Resolução está pretendendo regulamentar.

312

313

314 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Eu sei, por isso que, nós temos
315 que discutir, votar a admissibilidade dessa proposta ou não. Só queria ouvi a
316 opinião dela, mas se não for permitido também não tem problema, eu só acho que
317 é muito grave, são dois temas, duas propostas em um enfoque que pode causar
318 prejuízos à fauna brasileira, é uma ameaça muito grande, mas, tudo bem, pode
319 responder depois então, não constar em ata.

320

321

322 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O Congresso tem a competência
323 de ele legislar, no caso, o Ministério do Meio Ambiente e os demais ministérios se
324 pronunciam oferecendo posicionamentos a respeito das matérias, e eles são
325 negociados pelos ministérios junto aos parlamentares, mesmo que a Raquel dê a
326 opinião dela, a opinião dela ainda está sujeita a apreciação dos superiores dela, a
327 uma harmonização com o Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos, que,
328 porventura, o Chico Mendes, se tiver que se manifestar, não sei, ou a ANA, em
329 outros casos, e o que vai ser negociado, eu acho que a Raquel pode até
330 conversar com você lá fora sobre qual seria a opinião dela, mas ela externar aqui
331 no microfone a opinião dela, a opinião dela não necessariamente é a opinião do
332 IBAMA, pode até ser, não necessariamente a opinião do IBAMA.

333

334

335 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Ok.

336

337

338 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Você tem alguma pergunta
339 específica sobre a resolução? Ronaldo, seja bem-vindo, Ronaldo Vasconcelos,
340 Ponto Terra.

341

342

343 **O SR. RONALDO VASCONCELOS (Ponto Terra)** – Obrigado. Bom dia a todos e
344 a todas. Eu cheguei atrasado não foi porque vim a pé, nem em lombo de burro, foi
345 porque o avião atrasou mesmo. Então, eu queria fazer uma pergunta muito
346 objetiva, há uma resolução CONAMA de 2007, que trata, mais ou menos, do
347 mesmo assunto, é lógico que eu aprendi a ler em Ponte Nova, Minas Gerais, sem
348 distinção, qual é a diferença dessa Resolução para a Resolução de 2007?

349

350

351 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Na verdade, a Resolução de 2007, ela estabelece os
352 critérios das espécies e determina que o IBAMA publique uma lista considerando
353 os critérios. Essa Resolução, na verdade, substitui essa determinação do IBAMA e
354 publica já a lista das espécies que podem ser criadas como animal de estimação,
355 ela é complementar a outra, e ela revoga também o artigo que determina que o
356 IBAMA publique a lista.

357

358

359 **O SR. RONALDO VASCONCELOS (Ponto Terra)** – Outra pergunta. Essa
360 Resolução de 2007, ela não deu certo?

361

362

363 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ronaldo, ela fez uma breve
364 apresentação antes de você chegar sobre essa diferença, mas a Resolução de
365 2007, ela precisa até ser revisada à luz da LC 140 e de outras normas, que ela

366 dava obrigações ao IBAMA, e que com a LC 140 não são mais possíveis de serem
367 executadas totalmente pelo o IBAMA, existe uma competência hoje para órgãos
368 municipais e estaduais, então é essa a atualização principal que essa Resolução
369 está fazendo, dentre outras pontualmente que ela explanou. Não sei se você quer
370 complementar, Raquel.

371

372

373 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Basicamente é isso, ela traz uma segurança jurídica
374 à luz da LC 140, que deixa a competência para os órgãos estaduais de autorizar o
375 funcionamento de criadouros. Então, como são os órgãos estaduais que autorizam
376 o funcionamento de criadouros, então o IBAMA entendeu que essa lista deveria
377 ser publicada pelo CONAMA, e não mais pelo IBAMA.

378

379

380 **O SR. RONALDO VASCONCELOS (Ponto Terra)** – E essa lista seria nacional?

381

382

383 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Sim, seria uma lista nacional.

384

385

386 **O SR. RONALDO VASCONCELOS (Ponto Terra)** – E agora para vocês da mesa,
387 e depois daqueles tramites normais vai para a Comissão Temática e depois para a
388 Comissão de Câmara de assuntos jurídicos?

389

390

391 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Em sendo admitida por esse
392 Comitê, ela vai à Câmara Técnica de Biodiversidade, depois a Câmara de
393 Assuntos Jurídicos, primeiro a Câmara, talvez, convoque um Grupo de Trabalho
394 para trabalhar em cima da proposta, certamente será essa a deliberação na
395 Câmara Técnica de Biodiversidade.

396

397

398 **O SR. RONALDO VASCONCELOS (Ponto Terra)** – Obrigado.

399

400

401 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Algum comentário a mais? Por
402 favor, Rogério.

403

404

405 **O SR. ROGÉRIO (Governo de Goiás)** – Raquel, está mais ou menos repetitivo
406 aqui, mas quero ser objetivo na pergunta, essa nova minuta de Resolução que
407 substitui, que exclui o Art. 3º e estabelece no Anexo Único todas as espécies da
408 fauna silvestre brasileira que poderão ser comercializada são essas duas folhas
409 aqui onde abarca só ave, é assim?

410

411

412 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Não. Na verdade, essa lista é das espécies da fauna
413 silvestre brasileira as quais, nós utilizamos as espécies que já são criadas desde
414 1957, ou seja, são espécies que há um interesse comercial, há uma demanda
415 comercial, e são espécies que são autorizadas a comercializar como fins de
416 animal de estimação, ou seja, para ser utilizada em cativeiro doméstico, para o
417 consumidor final. É espécie sendo utilizada para outras finalidades, para criação
418 comercial de outras finalidades, seja para fins de abate, produção de veneno, seja
419 para comercialização entre criadouros, ou com zoológicos, e essa comercialização
420 ela continua sendo autorizada para todas as espécies que hoje tenham
421 autorização, que, eu, agora, não vou saber te dizer quantas espécies da fauna
422 brasileira, que ocorrem da fauna brasileira, quantas são autorizadas, mas são
423 muitas espécies.

424

425

426 **O SR. ROGÉRIO (Governo de Goiás)** – Então, depois da comercialização, faltou
427 a comercialização doméstica, pet shop, como você falou, é isso, não é? O que tem
428 interesse comercial que já está sendo autorizado, 2007, pela legislação estadual
429 que você lembra-se de cabeça que não está contemplada aqui? De importante, de
430 relevante de termos de interesse?

431

432

433 **A SRª. RAQUEL (IBAMA)** – Das 400 espécies, hoje, que são autorizadas, que
434 não passaram nos critérios que são os critérios que o IBAMA utilizou, que são os
435 critérios da CONAMA anterior, algumas espécies de répteis que não estão
436 contempladas no Anexo, mas lembrando de que essa lista ainda vai ser submetida
437 a Câmara Técnica de Biodiversidade. Então, pode ser que seja alterada esse
438 Anexo 1.

439

440

441 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Talvez caiba até em algumas
442 resoluções, nós costumamos colocar em um dos primeiros artigos, muitas vezes
443 até no Art. 1º a que lista de faunas essa Resolução não se aplica ou a que
444 finalidades essa resolução não se aplica. Mas, eu acho que isso pode ser feito no
445 Grupo de Trabalho, na Câmara Técnica, não sei qual vai ser a decisão da Câmara
446 Técnica. A Câmara Técnica pode votar por discutir o texto na própria Câmara
447 Técnica ou convocar um grupo de trabalho, lá se pode colocar um parágrafo no
448 Art. 1º, por exemplo, citando que essa Resolução não se aplica a tais atividades
449 ou a tais espécies, alguma coisa desse tipo. E, isso pode ter, assim como eu
450 entendo que o questionamento que o Mário fez sobre as listas estaduais pode ter
451 algum indicativo de que há uma transitoriedade de ter que ser feito uma
452 adaptação, algumas resoluções nós colocamos isso, principalmente nós tínhamos
453 muitas resoluções de resíduos, que é a minha área de trabalho, e no advento da
454 Lei de 2010, nós revisamos algumas resoluções e demos um prazo, resíduos da
455 construção civil, não é, Celma? Que nós revisamos em 2012, nós damos um
456 prazo para os municípios se adequarem, para os Estados se adequarem, isso é
457 possível, isso não vai contra o texto que está sendo proposto, a meu ver, mas isso

458 pode ser proposto na Câmara Técnica ou no Grupo de Trabalho. Algum
459 questionamento a mais? Podemos votar a admissibilidade ou não da matéria?
460 Então, pela admissibilidade da matéria... Vamos fazer voto a voto, ou não precisa?
461 Quem é contra a proposta, então vamos perguntar quem é contra a proposta dos
462 senhores conselheiros. Algum se abstém? Ronaldo se abstém. Três abstenções.
463 Votos favoráveis. Então, cinco favoráveis, três abstenções. Então a matéria foi
464 admitida e está sendo remetida à Câmara Técnica de Biodiversidade. O próximo
465 ponto que nós temos de admissibilidade nesse Comitê é a proposta que foi
466 elaborada pelo Ministério de Minas e Energia, sobre o uso de queima controlada
467 em incidentes de poluição por óleo no mar. Quem vai fazer? Carlos Henrique vai
468 fazer a apresentação? Vai defender a proposta? O material que foi postado para a
469 reunião é bastante rico.

470

471

472 **O SR. CARLOS HENRIQUE (IBP)** – Bom dia a todos. Essa Minuta de Resolução,
473 ela é resultado de um trabalho do Comitê Temático de Meio Ambiente do (...), que
474 decidiu, em 2014, o desenvolvimento de três projetos, um dos projetos era a
475 revisão da minuta de uso de dispersantes químicos para uma resposta a
476 emergência, essa Minuta de Resolução foi apresentada ao CONAMA em 2015, e
477 aprovada no final do ano de 2015, se não estou enganado. E há outro projeto, era
478 um projeto de recursos não convencionais, que foi concluído também em 2016,
479 esse trabalho junto com a INP, está em processo de aperfeiçoamento e
480 divulgação para aperfeiçoar a compreensão do uso de recursos não
481 convencionais, que é (...), e que está em judicializado em grande parcela. E um
482 terceiro projeto foi o projeto de queima controlada, cumprindo uma determinação
483 do Decreto, de 2013 sobre o Plano Nacional de Contingência. O Plano Nacional
484 de Contingência dizia em determinado artigo que era necessário complementar a
485 Resolução 398, de 2008, com o uso de dispersante químicos, que foi cumprido, e
486 com a queima controlada, que é esse trabalho que nós nesse momento estamos
487 examinando. Durante o ano de 2015, os dois Ministérios, já que o Comitê
488 Temático de Meio Ambiente pelos ministérios de Minas e Energia e meio
489 Ambiente, esses dois Ministérios conduziram junto com o IBP, com a INP, com a
490 Marinha, com o IBAMA, tanto o IBAMA Brasília, quanto o IBAMA Rio, inúmeras
491 reuniões para chegarmos a esse resultado, que ele foi concluído no início de
492 2016. A queima controlada, ela não está regulamentada no Brasil, o óleo, ela foi,
493 na verdade, internacionalmente bastante mais, se mostrando bastante mais útil
494 para acidentes de grande porte, depois de Macondo, em 2010, o uso dessa
495 técnica levou a sobrevoos e acompanhamentos e monitoramento, e o uso dessa
496 ferramenta por mais de quatrocentas oportunidades, e o percentual alcançado por
497 essa ferramenta foi mais do que o dobro do que a contenção em coleta teve de
498 eficiência, isso criou uma situação que, ao mesmo tempo em que criava uma
499 oportunidade, ela se mostrou extremamente eficiente para situações muito
500 especiais, quando o mar não está muito revolto, é possível você conter o óleo,
501 concentrá-lo, quando o óleo está propício para uma possível queima, que a
502 ignição é permitida, ou seja, horas depois do seu lançamento no mar é possível
503 você obter uma eficiência bastante razoável. Então, esse processo se mostrou

504 bastante interessante, não é regulamentado no Brasil, precisa de uma
505 especialização para o seu uso, e ao ser conduzido ao longo de 2015, muitas
506 consultas foram feitas por todos nós, nós, o IBP, os nossos associados, a própria
507 Marinha, os dois ministérios, a INP e os IBAMAS, o do Rio e o de Brasília, para
508 chegarmos a essa Minuta. E uma semelhança na árvore de decisão do que foi
509 aprovado por esse Conselho para o uso de dispersantes químicos, existem áreas
510 que são colocadas sobre restrição, são áreas muito próximas ao continente, ou
511 muito próximas a áreas que tenham eventualmente o armazenamento de artigos
512 inflamáveis. Então, essas áreas têm distâncias de segurança que precisam ser
513 cumpridas, são áreas de restrição que você não poderá usar, a não ser com uma
514 autorização do IBAMA. Existem áreas também proibidas, que são extremamente
515 próximas desses mesmos alvos que precisam ser protegidos, e mesmo que o
516 IBAMA quisesse dar a autorização está proibido pela Resolução, e existem áreas
517 fora dessas áreas de restrição ou área de proibição, que você pode vir a utilizar
518 essa ferramenta, desde que a ferramenta de contenção e coleta tradicional, ou
519 simplesmente o monitoramento, que é o acompanhamento da mancha onde você
520 não faz nada, se essas circunstâncias não se mostrarem efetivas, elas não são
521 suficientes, e o que o Macondo mostrou para todos é que, às vezes, as
522 ferramentas que você dispõe que estejam regulamentadas pelo Poder Público
523 precisam ser simultâneas, existe o acompanhamento e existe a possibilidade de
524 contenção e coleta, e existe a possibilidade de uso de dispersante químico e
525 existe a necessidade eventualmente de acrescentar a queima controlada. Esse
526 conjunto de respostas é um ganho na busca de evitar que esse óleo chegue onde
527 ele não deveria chegar efetivamente. Então, na verdade essas discussões, elas
528 aconteceram praticamente durante um ano inteiro, nós acreditamos que esteja
529 uma Resolução bastante densa, é extremamente complexa, não é uma decisão
530 simples, se você olhar para a árvore de decisão tem várias hipóteses que
531 precisam ser cumpridas, até a comunicação prévia aos órgãos ambientais, na
532 modelagem, você admitir que aquela eventual pluma possa alcançar o continente,
533 então os órgãos ambientais e estaduais deverão ser informados, se você perceber
534 na sua modelagem da pluma que existe uma concentração que exigiria, poderia
535 vir a chegar a um povoado qualquer que seja, uma população qualquer, você é
536 obrigado a informar a população do que está acontecendo previamente ao uso,
537 existem uma série de ferramentas que estão sendo buscadas para que ela seja
538 utilizada da melhor forma possível, da forma profissional. E, na verdade, o desejo
539 de todos nós é que não a utilizemos nunca, essa que é a grande verdade. As
540 hipóteses estão colocadas para serem utilizadas, ou de um incidente de
541 significância nacional, ou quando você tem a possibilidade de alcançar uma área
542 efetivamente sensível, ou quando você acredita que as demais ferramentas que
543 eu mencionei de coleta não se mostrarem suficientes. Acredito que acompanha o
544 texto da Norma anexos, que são anexos voltados para a comunicação, todo
545 padronizado, anexos voltados para a solicitação da autorização do IBAMA para
546 casos de restrição da área de uso, anexos que tenha a árvore de tomada de
547 decisão, anexos das situações de alarme ou de comunicação, a interlocução com
548 a mídia, onde você vai ter níveis um, dois ou três, alinhados com a Resolução, se
549 não estou enganado, de Nº 3 de 1990, que regula a questão de material particular,

550 enfim, de poluição do ar. Então, essas situações todas estão colocadas de
551 maneira que imaginemos que caso necessário isso seja utilizado de forma
552 bastante controlada. Também, depois de muitos entendimentos e negociações, há
553 duas situações clássicas no Brasil: os navios que não são licenciados, mas pode
554 acontecer um tipo de acidente, que eventualmente uma ferramenta dessas possa
555 se tornar útil, e os órgãos operadores do petróleo, como os associados do IBP,
556 que são licenciados pelo IBAMA nas atividades *workshop*. Aqueles que são
557 licenciados pelo IBAMA só poderá o operador vir a utilizar essas ferramentas se
558 estiver contido no seu plano de emergência individual ou num plano de área, que
559 na verdade é o conjunto dos planos de emergência individuais consolidados. Se
560 não houver, ele poderá utilizar, mas, mediante, uma autorização especialíssima do
561 IBAMA, se ele demonstrar no seu planejamento, no Plano de Emergência
562 Individual um plano de área que tenha o domínio dessa ferramenta, ele pode vir a
563 utilizar em casos extremos, ele poderá utilizar cumprindo uma série de requisitos,
564 como eu já mencionei, não é área de restrição, não é área proibida, é melhor
565 queimar do que deixar esse óleo chegar a uma determinada área sensível, às
566 respostas de contenção e coleta não são suficientes, os dispersantes químicos
567 também não é suficiente, então eu vou adicionar uma ferramenta em caráter
568 excepcional, para tentar controlar uma situação. Nós não temos, no Brasil, uma
569 característica que seja esperada isso acontecer com frequência, não só porque os
570 incidentes, felizmente, entre nós são poucos, os significativos são muito poucos,
571 praticamente o último grande acidente de proporção bastante razoável foi da
572 Bahia de Guanabara, lugar confinado, foi através de um duto, não foi nem através
573 de uma operação de perda de controle de poço. E, nós acreditamos que esse
574 conjunto de regras, como utilizar, se vier a ser utilizado estão bem colocados
575 nessa Resolução, e os anexos também foram bem discutidos, tivemos consultas
576 de estrangeiros dos nossos associados, prática no Golfo do México, no mar do
577 Norte, na Noruega, e entendemos que está bastante, bem compreensível, é uma
578 prática a ser possível no Brasil. O monitoramento é em tempo real, que vai ser
579 feito em terra, em áreas que eventualmente possam ter algum tipo de alcance
580 num determinado povoado, numa área povoada, para ser um monitoramento
581 contínuo a opção de todos foi fazer pelo material particulado, você tem medidores
582 contínuos que você pode medir quantitativamente e chegar a níveis, a 150, 250 ou
583 até 420, a presença de 10 microgramas por metro cúbico de ar, e essa
584 concentração seria para você paralisar a atividade, ou seja, até 150 você observa
585 e informa a população, entre 150 e 250, você coloca num estado de alerta, e
586 acima de 250 até 420 também é permitido, mas com um controle maior de todos
587 os organismos de monitoramento, isso numa hipótese bastante remota de ser
588 utilizada com uma pluma chegando no Continente. Em suma, eu fiz um “resumão”
589 do que me ocorre aqui de relevância para essa Resolução. E fico à disposição
590 para qualquer tipo de esclarecimento.

591

592

593 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Obrigado, Carlos Henrique.
594 Antes de passar a palavra para quem eventualmente tenha alguma dúvida,
595 alguma pergunta, eu queria dizer que essa proposta recebeu o parecer favorável

596 do IBAMA e do Ministério do Meio Ambiente, bem como manifestação favorável da
597 Área Jurídica. Perguntas? Dúvidas sobre a proposta?

598

599

600 **O SR. MÁRIO CARDOSO (CNI)** – Só complementando, até o Carlos Henrique já
601 comentou, mas essa proposta de Resolução é uma resposta ao Decreto, já tem
602 previsão disso no Decreto de 2013, quando foi criado o grupo de avaliação, de
603 acompanhamento, que foi composto pelo IBAMA, pela Marinha, pelo Ministério do
604 Meio Ambiente, pela ANP, pela IBP, quer dizer, esse grupo que é um grupo seletivo,
605 um grupo conhecedor do assunto, já fez essa proposta que está apresentando
606 aqui agora, como resposta a essa previsão no próprio Decreto, não vejo a
607 discussão quanto a admissibilidade nesse sentido, eu acho que está claro para
608 nós.

609

610

611 **O SR. IVENS (Governo do Distrito Federal)** – A Celma me levantou uma
612 situação que eu não ouvi direito. Qual o número que vocês tem de incidência de
613 vazamento de óleos, que o senhor falou aí?

614

615

616 **O SR. CARLOS HENRIQUE (BP)** – O último registro que se tem de um
617 vazamento significativo no Brasil foi da Bahia de Guanabara, foi no ano de 2001
618 ou 2000, foi 2000 ou 2001.

619

620

621 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – 18 de janeiro de 2000.

622

623

624 **O SR. IVENS (Governo do Distrito Federal)** – Porque o senhor tinha dito um
625 número de quatrocentos e poucos.

626

627

628 **O SR. CARLOS HENRIQUE (BP)** – Isso é o nível de alerta quando você tiver o
629 material particulado, material particulado pela Resolução CONAMA de 2003, 03 de
630 1990, que regula sobre poluição do ar, ele menciona três níveis, 150 PPMs, 250 e
631 420, se não estou enganado. Então, esses três níveis estão associados ao
632 controle do que vai ser feito, caso haja uma pluma chegando no Continente, vai
633 acompanhar rigorosamente a recomendação do próprio CONAMA, quanto a esse
634 material particulado, que é o que é feito fora do Brasil também, o que fora do
635 Brasil varia são os números, mas o tipo de controle é rigorosamente o mesmo, é o
636 material particulado que você tenha equipamentos que possa te dar esse retorno
637 quantitativo de forma contínua.

638

639

640 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Essa questão, eu tenho um
641 trauma sobre essa questão de queima, porque tudo que se queima não traz

642 benefícios para o meio ambiente, a não ser é claro, queimar quando se é para
643 alimento humano, assar uma carne, alguma coisa assim. Mas, o resto de queima
644 é bem complicado, queima de carvão para gerar energia. Eu tenho notado, que eu
645 sou de Santa Catarina, e sempre, quando nos voos, eu percebo manchas de óleo,
646 desde Paranaguá até Itajaí, e não é água poluída, é óleo mesmo, que eu andei
647 conversando com o pessoal de Itajaí, e eles falaram que são os barcos que ficam
648 esperando, a espera da carga, eles, muitas vezes, soltam esse óleo no mar,
649 outras vezes é acidente. E interessante aqui que você propôs, o tempo todo falou
650 em incidente, e o parecer do CONAMA fala em acidente. Eu acho que tem que ser
651 acidente, e grave, porque incidente é um...

652

653

654 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Robson do Ministério do Meio
655 Ambiente vai fazer um esclarecimento, para quem conhece bem o jargão dessa
656 área não há dúvida nenhuma se é incidente ou acidente, mas o Robson pode
657 explicar melhor.

658

659

660 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Eu levantei essa questão, Zilda,
661 porque aqui no parecer está escrito acidente, parecer do IBAMA, para mim ele
662 ficou mais sensato, ele exprime melhor esse impacto ambiental, esse grave
663 impacto ambiental no mar, na água.

664

665

666 **O SR. ROBSON (MMA)** – Bom dia a todos, a primeira coisa que eu gostaria de
667 esclarecer antes de entrar nesse ponto, é que essa Resolução, nós tomamos todo
668 o cuidado para que esse tipo de resposta, essa técnica de resposta não fosse
669 banalizada, ocorresse tão somente quando houvesse uma situação excepcional,
670 quando chamamos de significância nacional, o que significa significância
671 nacional? É um acidente para ser respondido num nível de um plano nacional de
672 contingência, não mais em um plano de emergência, individual, da empresa, não
673 mais para um plano de área, pode até utilizar equipamentos, mas numa escala
674 maior com ajuda, apoio, facilitação do Governo Federal. Então, seriam ocasiões
675 excepcionalíssimas, por isso o Carlos falou no acidente da Bahia de Guanabara,
676 porque seria, apesar de ser uma área mais confinada, mas poderia ter exigido na
677 ocasião, se nós já tivéssemos um plano nacional de contingência. A segunda
678 coisa que eu posso replicar é o seguinte, deve ter sido no parecer técnico do
679 Ministério do Meio Ambiente, talvez não, no meu que eu apresentei não aparece
680 acidentes, vai parecer sempre incidente, a não ser que eu tenha cometido um ato
681 falho, mas o jargão incidente vem acompanhando a Convenção OPRC, que é a
682 Convenção sobre a preparação e resposta, planejamento e respostas a acidente
683 da organização marítima internacional, onde lá está definida essa Convenção, o
684 Brasil ratificou, e houve a sua promulgação aqui no Brasil. Então, ela está em
685 vigor, e ela também expira a Lei 9966, que é de 2000, e também vai expirar tanto
686 o Decreto, o 8.127, que sempre fala em incidentes, e também outras resoluções
687 do CONAMA. Por quê? Porque essa convenção OPRC fala o seguinte, em

688 incidentes, porque é em incidentes? Porque é uma ocorrência, ou várias
689 ocorrências que poderão gerar poluição por óleo, derramamento e poluição por
690 óleo, e uma série de consequências, então não é simplesmente o acidente,
691 aconteceu um acidente, mas uma série de ocorrências que pode ser escaladas e
692 que poderão gerar danos ao meio ambiente, devendo ser tomadas ações em
693 âmbitos de Plano Nacional de Contingência. Então tanto a própria Resolução de
694 Dispersantes, ela fala em incidente por poluição por óleo, a que nós aprovamos lá
695 em 2015, todo o Decreto Brasil também fala em incidente. Então, é incidente, o
696 jargão é incidente. E essa também segue essa padronização.

697

698

699 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Deixa-me só complementar,
700 Tadeu, incidente no caso da Legislação em vigor é um termo mais amplo do que
701 acidente, aí houve estaria vinculado: houve um acidente, houve um choque, houve
702 uma exploração, aí isso é um acidente, o que essa Resolução atende, porque
703 ocorrem incidentes que podem causar um grande derramamento de óleo, um
704 acidente pode causar também, então um incidente é mais amplo, pela Legislação
705 em vigor, do que acidente.

706

707

708 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – No meu entender o incidente
709 meio que minimiza a questão. Bom, então, nós conversando aprendemos e
710 obtemos mais informações, e eu vou corrigir lá no meu HD. Se a proposta da
711 Resolução é para abordar grandes acidentes, tudo bem. Mas, ela poderia
712 contemplar, que esse caso que eu citei de Paranaguá até Itajaí, vamos supor que
713 seja dez por cento da orla marítima brasileira, esse trecho de oito mil quilômetros
714 de distância, ou mais, 15%, se somar todos esses pequenos vazamentos, sejam
715 criminosos ou não, ele também dá um grande desastre ambiental para a biota
716 marinha. Então, não é apenas um grande, como ele falou da Guanabara, que tem
717 que se ficar atento, porque o risco ocorre diariamente no País, todos os dias de
718 manhã, à tarde e à noite, esses cargueiros, esses navios estão usando, estão
719 propensos a sofrer um incidente. Então, porque somente para os grandes
720 acidentes? Porque não...

721

722

723 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – O art. 3º da proposta, ele limita a
724 aplicabilidade dessa Resolução. Eu não vou usar tiros de canhão para matar
725 pernilongo, então ele usa para grandes acidentes depois de tomadas outras
726 medidas, já existem na Norma em vigor, derrame de óleo, nós já temos norma que
727 trata do uso de dispersantes, por exemplo, o IBAMA registra dispersantes, e esses
728 dispersantes, se constarem do licenciamento ambiental, podem ser utilizados para
729 conter pequenos derrames. Esse caso específico, ele surgiu a partir daquele
730 acidente que houve nos Estados Unidos, no Texas, em 2010, onde ficou
731 queimando quantas semanas, Robson? Meses, porque houve uma fratura, um
732 acidente, e o óleo migrou, e ficou queimando, e se viu que o impacto foi tão
733 violento que o risco era muito maior, era melhor se ter uma queima controlada do

734 que se deixar o ambiente exposto a contaminação se deixasse à luz das
735 correntes, ventos, que podem causar um dano ambiental muito maior do que isso.
736 Então esses exemplos que você citou de pequenos derrames de óleo, eu lembro
737 que antes de ter uma área específica para isso no IBAMA, o Marcelo está aqui,
738 pode falar sobre isso, ele responde pela área de acidentes, mas nós tínhamos
739 uma demanda muito grande sobre esses pequenos acidentes, era um piloto de
740 avião comercial, de avião particular que vislumbrava pequenas manchas e, aí,
741 normalmente nós acionávamos o órgão ambiental para tentar identificar, identificar
742 a origem dessa mancha, muitas vezes, é quase impossível, é preferível que haja
743 uma ação para conter o deslocamento dessas pequenas manchas do que não
744 se... Não tem como você isolar a mancha e esperar fazer a análise para saber
745 quem fez, para ir atrás de quem está poluindo, pequenos derrames dependem de
746 controles outros, que não essa Resolução, essa Resolução, ela é uma
747 regulamentação que surge a partir do Decreto que criou o Plano Nacional de
748 Contingência, já está previsto na Lei 9.966, que trata de incidentes por derrame de
749 óleo no mar, que essa Lei surgiu exatamente após o acidente de janeiro de 2000,
750 foi publicado em abril, na época nós estávamos envolvidos com isso, nós todos,
751 eu também, lá no IBAMA. Então o objetivo dessa Resolução não é atacar
752 pequenos casos, mas, sim, grandes casos com uma série de restrições, e o Art. 3º
753 está trazendo as hipóteses onde outros meios não se mostrarem efetivos ou
754 suficientes. Então, ele delimita o uso dessa norma para isso. Têm outras medidas,
755 você pode conter fisicamente por meio de boias absorventes, você pode usar
756 dispersantes para recolher esse óleo, agora quando o volume for grande, a
757 ameaça aos ecossistemas for enorme, e a quantidade de óleo muito grande,
758 sempre a queima está vinculada àquilo que o Carlos Henrique falou no início, são
759 usadas em algumas situações onde outras medidas não forem possíveis.

760

761

762 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Ok, Zilda. Para concluir, se eu
763 estivesse na Câmara Técnica que vai estudar essa proposta, eu proporia um
764 Grupo de Trabalho, devido à complexidade, a gravidade do tema. É muito grave.
765 Então, um Grupo de Trabalho esmiuçaria detalhes e outras experiências para sair
766 uma resolução, mas como não vou estar, mas fica aí a proposta.

767

768

769 **O SR. ROBSON (MMA)** – Tadeu, eu acho que são dois cenários diferentes: isso
770 você precisa entender, o sistema de resposta nacional previsto em Lei, ele tem
771 três camadas, é o Plano de Emergências Individual, onde as empresas que
772 trabalham com petróleo ou podem provocar derramamento de óleo tem que ter um
773 plano de emergência individual, isso é coberto pela Resolução CONAMA
774 398/2008, que inclusive nós já estamos revendo para torná-la mais robusta, você
775 tem um Decreto para o nível acima, que é o Plano de Área, onde a Lei 8.666
776 previu que onde houver concentração de empresas, de instalações portuárias ou
777 plataformas (...), esse conjunto tem que ter um plano de área, onde é uma espécie
778 de somatório dos planos de emergência individuais, que o Carlos já falou, e um
779 terceiro nível que é o Plano Nacional de Contingência, esse é o sistema, se

780 ocorrer um derramamento de óleo numa dada área, o que tem que procurar atuar
781 é o Plano de Emergência Residual da instalação, se esse plano de emergência
782 não dá a resposta efetiva tem que se juntar a concentração dos empreendimentos
783 e buscar com seus equipamentos *in totum* para demandar isso, isso não estar
784 ocorrendo nessa região que você falou é um problema, mas, eu acho que a partir
785 das evoluções deverão ser abordados, o óleo deve ser contido, aplicar
786 dispersantes. Agora, se for uma mancha desconhecida é mais complicado,
787 porque, muitas vezes, é um navio que está passando, e, infelizmente, lançou um
788 resíduo, mas isso não é, digamos assim, a matéria dessa Minuta, porque você
789 falou, já pensou se nós fôssemos fazer queima *in situ* de toda a região, você falou
790 de onde? Paranaguá e Itajaí, é justamente isso que não queremos nessa
791 Resolução, porque nós queremos só as situações excepcionais, porque você
792 queimar alguma coisa no mar, ou em qualquer lugar, essa técnica exige, você
793 contem a mancha e lança uma espécie de uma ignição, o aparelho faz uma
794 ignição, e ela pega fogo, só que nesse pega fogo são lançadas pequenas
795 labaredas, partículas, foligem, e justamente não pode isso ser feito de uma
796 maneira banalizada, porque como o Carlos falou, pode ter proximidades tanques
797 de estocagem, podem ter uma unidade de conservação onde essas partículas,
798 essa fagulhas poderão provocar incêndio. Então, isso aí, por isso que nós
799 tomamos todos os cuidados para que isso não aconteça, essa técnica não pode
800 ser banalizada. Então, ela não atenderá essa sua preocupação.

801

802

803 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Obrigada, Robson. Mais
804 perguntas?

805

806

807 **O SR. RONALDO VASCONCELOS (Ponto Terra)** – Na verdade não é uma
808 pergunta, é um constatação e uma afirmação. Toda vez que nós ambientalistas
809 lemos a palavra queima, nós já ficamos logo preocupados, já dá uma vontade de
810 votar contra, quando você vê uma palavra controlada, atenua, mitiga, mas eu
811 queria dizer que a explicação foi muito bem dada, queria parabenizar as
812 explicações que a Zilda acrescentou, que o Robson acrescentou, mesmo o Tadeu
813 debatendo aqui, eu entendi bem, uma queima controlada é uma queima do bem,
814 como costuma dizer a linguagem dos jovens, eu queria também dizer, Dra. Zilda,
815 que eu já estou plenamente convicto do meu voto, queria dizer que eu já estou
816 preparado para votar.

817

818

819 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Alguma pergunta dos demais?
820 Algum questionamento? Estão todos seguros?

821

822

823 **O SR. CARLOS HENRIQUE (IBP)** – Só um esclarecimento. Dentro da linha que
824 estamos tentando colaborar o tempo inteiro para a tomada de decisão ser a
825 melhor possível, claro que evitar que o óleo vá para o mar sempre é a primeira,

826 mas já que foi por razões diversas, além dessas ferramentas da Resolução
827 CONAMA, 398 que está sendo revista, que o Robson comentou, a dispersante
828 química é muito recente e essa vai ser discutida agora, nós conseguimos em um
829 acordo de cooperação com o IBAMA, desenvolver de 2013 a 2016, durante três
830 anos o mapeamento de todas as áreas sensíveis do país, de todo o litoral
831 brasileiro, do Rio Grande do Sul até o Amapá, isso nos permite ter uma matéria
832 georeferenciada que você pode acessar para evitar exatamente que as áreas
833 sensíveis sejam alcançadas por um mancha de óleo qualquer, ele foi
834 complementado, esse foi um levantamento, o índice de sensibilidade do litoral do
835 Brasil inteiro, as áreas de desovas de tartaruga foram mapeadas para evitar as
836 praias exatamente que tenham uma relevância grande, mais de 900 ilhas entre os
837 blocos exploratórios e continentes foram mapeadas com o mesmo grau de
838 informação. A sensibilidade daquela região, e incluímos na última etapa que foi
839 concluída agora em 2016, a fauna sensível ao óleo, das 4.300 espécies
840 catalogadas no Brasil, pela metodologia desenvolvida pelos especialistas da
841 academia foram escolhidas cerca de 350, não chega a 400 espécies que são
842 relevantes para o óleo, e mapeados a época em que essa fauna poderia estar
843 naquele local. Então somando isso tudo você tem uma ficha individual para cada
844 uma dessas espécies, isso é perfeitamente, está ao alcance de qualquer
845 conselheiro, é só entrar no www.marem.com.br, que é mapeamento de áreas para
846 respostas à emergência, qualquer estudante pode ter acesso aos dados, são
847 dados públicos, ele tem um esforço grande agora a ser incorporado pelo
848 SISNÓLEO, que é desenvolvido pela CGMA, pela Diretoria de Proteção Ambiental
849 do IBAMA, e a ideia é que seja um banco de dados e de aperfeiçoamento
850 contínuo, cada tese de mestrado, doutorado, aperfeiçoamento, conhecimento de
851 uma determinada espécie, isso vai ser informado ao IBAMA, informado ao IBP,
852 para podermos ter essa informação correta. Qual é a ideia? Se houver um cenário
853 de um incidente com derramamento, um acidente qualquer, vazou um poço, você
854 tem o georeferenciamento que te permite mapear com clareza qual é a área que
855 você tem que proteger. Então isso facilitará qual é a ferramenta mais adequada, é
856 contenção, é coleta, é monitoramento, é queima controlada, é dispersante, é tudo
857 junto, não é nada, o que se faz. Então essas informações que não estavam
858 padronizadas, hoje estão, é uma ferramenta extremamente útil, porque ela pode
859 ser aperfeiçoada continuamente por ser um dado hoje considerado de acesso
860 público.

861

862

863 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Só uma última pergunta. No
864 caso da Guanabara, se houver um outro na orla brasileira, a responsabilidade de é
865 de quem? Da Marinha? Defesa Nacional? Vamos supor que o pré-sal estoure e
866 causa um grave acidente, quem é... o Brasil está preparado, qual é o órgão que
867 vai lá vai chegar?

868

869

870 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – A primeira ação é do próprio
871 empreendedor, isso está previsto no licenciamento ambiental, a primeira ação é

872 do próprio empreendedor. Até o acidente de 2000 não havia um acidente, um
873 plano específico, um desenho específico dentro do licenciamento para um plano
874 que desse resposta ao acidente, haviam planos de emergência que basicamente
875 era fogo, era bombeiro. Com o acidente nós aprendemos muito, infelizmente,
876 precisou haver um acidente para podermos agilizar a aprovação da lei e para
877 modificar algumas regras do licenciamento. Então o órgão ambiental tem um papel
878 nesses casos supletivo, normalmente quem age para ver quais são as ações que
879 o empreendedor está tomando é o órgão que licencia, ele verifica se a pessoa
880 está tomando aquilo que estava dentro do licenciamento ambiental, mas é o
881 empreendedor que toma as primeiras ações, ele é o poluidor, ele é o responsável
882 pelo empreendimento.

883

884

885 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Então a Resolução, ela dá...

886

887

888 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Isso está especificado no
889 licenciamento ambiental.

890

891

892 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Normatiza e dá poder ao
893 IBAMA?

894

895

896 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Depende, se o IBAMA licenciou
897 aquilo, o IBAMA fica responsável por ver se as medidas corretas estão sendo
898 tomadas, se foi o órgão estadual de meio ambiente, vai ser o órgão estadual de
899 meio ambiente que vai tomar essas medidas.

900

901

902 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – E se for um empresa privada
903 que causou...

904

905

906 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Vai depender de quem controlou
907 isso.

908

909

910 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Mas vamos supor, o IBAMA
911 licencia um empreendimento, mas quem causa o dano é a Petrobrás, que é um
912 órgão estatal.

913

914

915 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Mas ela é o empreendedor, ela é
916 licenciada.

917

918

919 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – O IBAMA vai cobrar de quem
920 causou.

921

922

923 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Ele licenciou o empreendimento,
924 é isso mesmo, quer complementar, Robson?

925

926

927 Robson: É assim, a lei 9966, que é aquela lei que fala sobre a fiscalização, sobre
928 derramamento de óleo e outras substâncias nocivas e perigosas no mar, outras
929 substâncias porque não são petróleo, são produtos químicos perigosos por
930 exemplo, ela definiu um tripé nacional, que é a segurança operacional, segurança
931 ambiental e a segurança marítima. O que significa? Segurança operacional está
932 no âmbito da ANP, segurança marítima está na área da Marinha do Brasil,
933 segurança ambiental está no âmbito do IBAMA, dos órgãos de meio ambiente
934 estaduais, ou das secretarias de meio ambiente municipal, dependo da situação,
935 por exemplo, se for um problema no estaleiro é município. Então quando ocorre
936 um acidente, como a Zilda falou, a responsabilidade é objetiva, é o dono do
937 empreendimento, o operador do empreendimento, e que vai atuar num primeiro
938 modo. O que você está falando sobre fiscalização, quem vai cobrar, então essas
939 três entidades, por exemplo, se for um acidente de características operacionais
940 quem vai cobrar, vai estar em cima vai ser a ANP, se for um acidente de
941 característica mais de segurança marítima, quem vai estar mais lá é a Marinha do
942 Brasil, até em função da lei do tráfego aquaviário que é chamada LESTA. E a
943 segurança se for um aspecto de derramamento que fez um dano ambiental, matou
944 não sei quantas espécies, poluiu, é a segurança ambiental, que é então o órgão
945 de meio ambiente. Então o tripé nacional estão nesses três, só para te esclarecer
946 mais sobre o assunto.

947

948

949 **A SRª. CELMA (ANAMA)** – Só para esclarecer. Em se admitindo a Resolução, ela
950 vai para a Câmara Técnica de Resíduos?

951

952

953 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – E gestão de resíduos. Alguma
954 pergunta a mais? Não? Podemos votar? Aqueles que são favoráveis, por favor,
955 levantem a mão. Oito. Contrários? Abstencões? Agora nós passaríamos,
956 conforme eu expliquei, para a Celma. Eu queria adiantar os senhores que em
957 função de outra pauta nós certamente estamos marcando uma reunião para a
958 Câmara Técnica de Qualidade...

959

960

961 **O SR. RONALDO VASCONCELOS (Ponto Terra)** – Zilda, sem querer ser chato,
962 e vou ter que ser chato, mas como eu tenho mais de 30 anos de parlamento.
963 Quando você coloca em votação você perguntou quem é favorável, quem é

964 contra, você não declarou o resultado da votação, só para ajudar, se eu estiver
965 atrapalhando eu retiro a minha pauta.

966

967

968 **A SRª. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Muito obrigada, Ronaldo. Oito
969 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção, está aprovada, muito
970 obrigada. Fiz isso na primeira e não fiz da segunda. Nós trabalhamos aqui em
971 equipe, obrigada pela lembrança. Nós estamos marcando provavelmente para a
972 primeira semana, os primeiros dias de fevereiro, em função de outra pauta, uma
973 reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, ao
974 qual eu estou à frente, por acaso eu estou à frente. Passaríamos agora aos
975 informes, eu pergunto se alguns dos senhores tem informes a respeito de outras
976 matérias? Ronaldo.

977

978

979 **O SR. RONALDO VASCONCELOS (Ponto Terra)** – Mesmo nessa dificuldade
980 toda que atravessamos aí, de vez em quando temos umas ousadias na área
981 ambiental, quer dizer que nossa ONG acabou de ser reeleita mais uma vez para o
982 CONAMA, se não me engano com a maior votação de uma ONG de característica
983 regional, até porque Minas, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, também
984 tem mais ONGs, nós sabemos disso, com números absolutos, o que me deu muita
985 satisfação e vamos começar o novo mandato se não me engano em março, eu
986 queria dizer que nós tomamos a decisão, a diretoria e lançamos uma novidade lá,
987 é bom o Tadeu saber disso, que ele é mais competente do que eu, nós lançamos
988 uma novidade que é a rádio web que só toca música brasileira, só toca música
989 que tem a ver com o meio ambiente, Madonna não toca, Beatles não toca,
990 Chitãozinho e Xororó toca, Roberto Carlos toca, Xuxa toca, para quem lembra dos
991 antigos, Boto Cor-de-Rosa, a baleia, e é uma rádio web ambiental para comunicar
992 com a população de maneira geral, é lógico que a princípio as pessoas não
993 conhecem, mas eu fiz questão absoluta de anotar, é
994 www.radiopontoterra.16mb.com. Como é Internet pega no Brasil inteiro, inclusive
995 em Santa Catarina.

996

997

998 **O SR. TADEU SANTOS (Sócios da Natureza)** – Bom, eu queria aproveitar, Zilda,
999 você falou que vai haver uma reunião da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos,
1000 nós estamos saindo desse mandato, o Ronaldo vai continuar, e nós temos um
1001 rodízio lá no Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e Santa Catarina
1002 vai ficar fora nesse mandato, mas nós deixamos uma proposta de moção, da qual
1003 você tem conhecimento, inclusive você colaborou com alguma ação ortográfica,
1004 de alguns textos que ficaram mais adequados. Eu peço a colaboração da União e
1005 dos outros conselheiros, principalmente do outro Catarinense Caron, e do Mário
1006 CNI, inclusive nessa proposta de apoio a reciclagem nós citamos o trabalho da
1007 CNI sobre logística reversa... esse que nós temos, exatamente. E nós na última
1008 reunião da plenária, eu entendi que o secretário não colocou bem a proposta da
1009 nossa Resolução, era primeiro para ele ter colocado da moção, regime de

1010 urgência, porque nós não sabíamos, não esperávamos que a última plenária ia ser
1011 cancelada. Então tinha que passar regime de urgência para depois ele colocar em
1012 votação a moção. E eu acho que muitas pessoas que estavam ali não
1013 entenderam, pensavam que era uma bomba contra qualquer coisa, muito pelo
1014 contrário, a proposta de apoio a reciclagem, ela é benéfica para todo mundo, é
1015 sensata, não tem nada de radicalismo, é apenas pedindo apoio, mais discussão, e
1016 porque, só para finalizar, Zilda, Ana, nós acreditamos que para acabar com o lixo
1017 no País é preciso favorecer as indústrias com a desoneração, porque senão a
1018 cultura brasileira vai continuar jogando o lixo, as prefeituras vão pedir prorrogação,
1019 os municípios vão pedir prorrogação novamente para evitar a construção dos
1020 aterros. Então a proposta é de apoio, qualquer apoio a desoneração do lixo, que
1021 vai entrar, está em pauta.

1022

1023

1024 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Vou passar para a Ana
1025 DOLABELLA DCONAMA explicar esse ponto.

1026

1027

1028 **A SR^a. ANA LÚCIA DOLABELLA (DCONAMA)** – É só para fazer um
1029 esclarecimento. O secretário fez a condução da maneira correta como previsto no
1030 Regimento Interno, foi colocado para votação em regime de emergência, não foi
1031 aprovado o regime de emergência, então ela está pautada para a próxima
1032 ordinária do CONAMA, conforme o Regimento, só para esclarecer.

1033

1034

1035 **O SR. MARCÍLIO CARON (Setor Florestal)** – Só uma contribuição do meu amigo
1036 Tadeu, existe na Câmara vários projetos de lei tratando desse assunto, eu acho
1037 que não é de competência do CONAMA tratar de desoneração, moção, desculpa.
1038 Valeu, vai ter o meu apoio.

1039

1040

1041 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1042

1043

1044 **A SR^a. ZILDA MARIA FARIA VELOSO (MMA)** – Algum informe a mais? Não?
1045 Então queria agradecer a presença de todos e desejar um bom trabalho nesse
1046 resto de dia. Obrigada.